



Prefeitura Municipal de Guaíba

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

PLATAFORMA DE DISPUTA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 1.1.133

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66b51e65aac66>.
POR MAGDA CARBONI EM 08/08/2024 16:37





Prefeitura Municipal de Guaíba

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
12. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR	29
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30





Prefeitura Municipal de Guaíba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2024

(Processo Administrativo nº34668/2024)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **registro de preços para (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Valor Unitario	Valor Total
1	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
2	BR0267502 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00
3	BR0267503ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
4	Ácido Fólico, 0,2 mg/mL, solução oral gotas - frasco 30 mL Ácido Fólico, 0,2 mg/mL, solução oral gotas - frasco 30 mL	UNIDADE	6.000	R\$ 4,58	R\$ 27.480,00
5	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00
6	BR0327566 Ácido tranexâmico, 50 mg/mL solução injetável - ampola 5 mL	AMPOLA	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
7	ACIDO VALPROICO 250MG OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	450.000	R\$ 0,71	R\$ 319.500,00
8	ACIDO VALPROICO 250MG OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,71	R\$ 106.500,00
9	BR0308732 ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	10.000	R\$ 7,32	R\$ 73.200,00
9	BR0278281 ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML;	AMPOLA	500	R\$ 16,64	R\$ 8.320,00
10	ÁGUA PARA INJECAO,DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO AMPOLA 10ML	AMPOLA	4.000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
11	BR0267507ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	FRASCO	4.000	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
12	BR0267506 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
13	ALCOOL GEL álcool etílico hidratado 70% - frasco 1000ml	UNIDADE	4.000	R\$ 8,46	R\$ 33.840,00
14	BR0269462 ALENDRONATO SODICO 70 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
15	BR0292402 AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	UNIDADE	500	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00





Prefeitura Municipal de Guaíba

16	BR0271710 AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML	AMPOLA	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
17	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	750.000	R\$ 0,13	R\$ 97.500,00
18	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
19	BR0271089 AMOXICILINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 1,22	R\$ 109.800,00
20	BR0271089 AMOXICILINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,22	R\$ 36.600,00
21	BR0271111 AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRASCO	5.000	R\$ 10,46	R\$ 52.300,00
22	BR0271217 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 4,84	R\$ 290.400,00
23	BR0271217 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 4,84	R\$ 96.800,00
24	BR0281135 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75 ML; OBS: Item de participação mista	FRASCO	1.500	R\$ 66,16	R\$ 99.240,00
25	BR0281135 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75 ML; OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	FRASCO	500	R\$ 66,16	R\$ 33.080,00
26	BR0272434 ANLIDIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700.000	R\$ 0,08	R\$ 56.000,00
27	Atenolol, 25 mg - comprimido Atenolol, 25 mg - comprimido	UNIDADE	300.000	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00
28	BR0268214 ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
29	BR0267140 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 1,19	R\$ 41.650,00
30	BR0270612 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	5.000	R\$ 8,53	R\$ 42.650,00
31	BR0268222 BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
32	BR0270140 BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	127.500	R\$ 0,98	R\$ 124.950,00
33	BR0270140 BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	42.500	R\$ 0,98	R\$ 41.650,00
34	BR0270138 BIPERIDENO LACTADO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
35	BUDESONIDA 50MCG - SUSPENSÃO PARA A INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES OBS: Item de participação mista	FRASCO	9.000	R\$ 44,11	R\$ 396.990,00
36	BUDESONIDA 50MCG - SUSPENSÃO PARA A INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	FRASCO	3.000	R\$ 44,11	R\$ 132.330,00
37	BR0267613 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,15	R\$ 60.000,00
38	BR0267618 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	512.500	R\$ 0,41	R\$ 210.125,00
39	BR0267618 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	187.500	R\$ 0,41	R\$ 76.875,00
40	BR0272454 CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
41	BR0270895 CARBONATO DE CALCIO 500 MG DE CALCIO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,25	R\$ 62.500,00
42	BR0267621 CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	262.500	R\$ 0,39	R\$ 102.375,00
43	BR0267621 CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	87.500	R\$ 0,39	R\$ 34.125,00
44	CARVEDILOL 12,5mg	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
45	BR0267625 CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,94	R\$ 70.500,00
46	BR0267625 CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,94	R\$ 23.500,00
47	BR0331555 CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	3.000	R\$ 13,12	R\$ 39.360,00
48	BR0340100 CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00



Prefeitura Municipal de Guaíba

49	BR0340101 CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	1.000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
50	BR0272134 CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	120	R\$ 16,62	R\$ 1.994,40
51	BR0267625 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
52	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ml	FRASCO	300	R\$ 26,94	R\$ 8.082,00
53	Clindamicina 300mg capsula	CAPSULA	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
54	BR0267522 CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00
55	BR0270120 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	5.000	R\$ 5,31	R\$ 26.550,00
56	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
57	BR0272045 CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
58	BR0267161 CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
59	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA DE 125 M	FRASCO	8.000	R\$ 7,26	R\$ 58.080,00
60	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA DE 250 M	UNIDADE	6.000	R\$ 9,49	R\$ 56.940,00
61	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	FRASCO	6.000	R\$ 12,41	R\$ 74.460,00
62	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML	UNIDADE	1.500	R\$ 14,15	R\$ 21.225,00
63	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL - FRASCO 1000ML	FRASCO	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
64	Digliconato de Clorexidina 2% Digliconato de Clorexidina 2% aquoso contendo 100 ml.	FRASCO	1.600	R\$ 5,17	R\$ 8.272,00
65	BR0267635 CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	187.500	R\$ 0,42	R\$ 78.750,00
66	BR0267635 CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	62.500	R\$ 0,42	R\$ 26.250,00
67	BR0267638 CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,69	R\$ 155.250,00
68	BR0267638 CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,69	R\$ 51.750,00
69	BR0268069 CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	350	R\$ 4,96	R\$ 1.736,00
70	COLAGENASE 0,6UI/G - POMADA - BISNAGA 30G	BISNAGA	2.000	R\$ 18,18	R\$ 36.360,00
71	BR0267643 DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G	BISNAGA	6.000	R\$ 3,57	R\$ 21.420,00
72	BR0292427 DEXAMETASONA 4 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	1.800	R\$ 3,52	R\$ 6.336,00
73	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	FRASCO	7.000	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00
74	BR0267195 DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450.000	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00
75	BR0271003 DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	2.200	R\$ 1,09	R\$ 2.398,00
76	BR0267647 DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
77	Dipirona sódica, 500 mg - comprimido Dipirona sódica, 500 mg – comprimido OBS: Item de participação mista	UNIDADE	600.000	R\$ 1,05	R\$ 630.000,00
78	Dipirona sódica, 500 mg - comprimido Dipirona sódica, 500 mg – comprimido OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006		200.000	R\$ 1,05	R\$ 210.000,00
79	BR0268252 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
80	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML BR0267203 DIPIRONA SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO ORAL(GOTAS), FRASCO 10ML.	FRASCO	8.000	R\$ 1,64	R\$ 13.120,00
81	BR 0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	AMPOLA	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
82	BR0268960 DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
83	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
84	BR0268255 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.000,	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
85	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOL. INJET. - AMP. 1 ML (BUSCOP)	AMPOLA	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00

ESSE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA CONFERÊNCIA DO SÍLCONTÉLITO.ACESSAR: https://r-arandem.net/1666f1e66aa266

POR MAGDA CARBONI EM 08/08/2024 16:37





Prefeitura Municipal de Guaiíba

86	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTIL BROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA ESCOPOAMINA BUTIL BROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.200	R\$ 2,11	R\$ 2.532,00
87	BR0267653 ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,34	R\$ 51.000,00
88	BR0395728 EXTRATO DE PLANTAS GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,25 ML/ML XAROPE EXTRATO DE PLANTAS GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,25 ML/ML XAROPE FRASCO COM 120 ML	FRASCO	6.000	R\$ 3,07	R\$ 18.420,00
89	BR0271790 FENILEFRINA CLORIDRATO 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	120	R\$ 20,31	R\$ 2.437,20
90	BR0267657 FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
91	BR0267107 FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
92	BR0267660 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140.000	R\$ 0,27	R\$ 37.800,00
93	BR0300725 FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
94	BR0300723 FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000	R\$ 6,58	R\$ 19.740,00
95	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML (GOTAS) - FRASCO 20 ML (BEROTEC)	FRASCO	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
96	BR0271950 FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 10 ML;	AMPOLA	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
97	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	CAPSULA	12.000	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00
98	BR0268510 FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	120	R\$ 9,61	R\$ 1.153,20
99	BR0272944 FLUORESCÉINA SÓDICA 1% FRASCO 3ML	FRASCO	120	R\$ 24,36	R\$ 2.923,20
100	BR0273009 FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	UNIDADE	900.000	R\$ 0,21	R\$ 189.000,00
101	BR0273009 FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
102	BR0267663 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,26	R\$ 78.000,00
103	BR0267666 FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.200	R\$ 1,63	R\$ 3.586,00
104	BR0267671 GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
105	BR0270092 GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA DE 500 ML	FRASCO	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
106	BR0267541 GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
107	BR0267669 HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	262.500	R\$ 0,32	R\$ 84.000,00
108	BR0267669 HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	87.500	R\$ 0,32	R\$ 28.000,00
109	BR0292196 HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
110	BR0292194 HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	8.000	R\$ 9,27	R\$ 74.160,00
111	BR0268115 Hidralazina 20 mg/mL, solução injetável - ampola 1 mL	AMPOLA	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
112	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
113	BR0342134 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 6,97	R\$ 5.576,00
114	BR0270228 HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 10 ML	FRASCO	300	R\$ 16,32	R\$ 4.896,00
115	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	6.000	R\$ 2,93	R\$ 17.580,00
116	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10mg/ml 1% SOLUÇÃO - FRASCO 1000ml	FRASCO	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
117	HIPROMELOSE 3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 10ML	FRASCO	300	R\$ 19,98	R\$ 5.994,00
118	BR0267676 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,30	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Guaíba

119	BR0267676 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
120	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	6.000	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
121	BR0268331 IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FRASCO	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
122	BR0273395 ISOSSORBIDA SAL DINTRATO 5MG SUB-LINGUAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
123	BR0376767 REVECTINA (IVERMECTINA), 6 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
124	BR0270127 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG – COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 2,34	R\$ 280.800,00
125	BR0270127 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG – COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 2,34	R\$ 93.600,00
126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1%, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	400	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
127	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL (S/ VASO), TUBETE 1,8ML	TUBETE	5.000	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
128	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, ODONTOLÓGICO INJETÁVEL (C/ VASO), TUBETE 1,8ML	TUBETE	15.000	R\$ 5,16	R\$ 77.400,00
129	BR0269852 LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000 (0,005 MG/ML) COM VASO, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	FRASCO	600	R\$ 12,94	R\$ 7.764,00
130	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30 G	BISNAGA	800	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00
131	BR0273466 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140.000	R\$ 0,44	R\$ 61.600,00
132	BR0273467 LORATADINA, 100MG, FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000	R\$ 4,61	R\$ 23.050,00
133	Losartana potássica, 50 mg - comprimido Losartana potássica, 50 mg – comprimido OBS: Item de participação mista	UNIDADE	750.000	R\$ 0,10	R\$ 75.000,00
134	Losartana potássica, 50 mg - comprimido Losartana potássica, 50 mg – comprimido OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	250.000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00
135	BR0273430 MANITOL 20% INJETÁVEL FRASCO 250 ML	FRASCO	800	R\$ 14,33	R\$ 11.464,00
136	Metformina cloridrato 500 mg - comprimido Metformina cloridrato 500 mg - comprimido	UNIDADE	300.000	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00
137	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,18	R\$ 72.000,00
138	BR0267689 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,78	R\$ 62.400,00
139	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
140	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.400	R\$ 1,68	R\$ 4.032,00
141	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/10ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
142	BR0345259 METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 5 ML	AMPOLA	120	R\$ 21,16	R\$ 2.539,20
143	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	112.500	R\$ 0,77	R\$ 86.625,00
144	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	37.500	R\$ 0,77	R\$ 28.875,00
145	BR0267717 METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
146	BR0338591 METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL C/ 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	BISNAGA	3.000	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00
147	BR0268162 MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA C/ 80G	BISNAGA	3.000	R\$ 8,57	R\$ 25.710,00
148	BR0268481 MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML;	AMPOLA	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
149	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML BR0304871	AMPOLA	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
150	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
151	BR0267378 NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRASCO	3.000	R\$ 9,96	R\$ 29.880,00
152	NITROFURANTOÍNA 100mg - CÁPSULA	CAPSULA	100.000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
153	BR0442584 NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 04 ML (NORADRENALINA)	AMPOLA	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
154	BR0267712 OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA OBS: Item de participação mista	CAPSULA	1.050.000	R\$ 0,13	R\$ 136.500,00
155	BR0267712 OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	CAPSULA	350.000	R\$ 0,13	R\$ 45.500,00



Prefeitura Municipal de Guaíba

156	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML - AMPOLA 2 ML;	AMPOLA	500,0000	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
157	BR1267778 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,22	R\$ 82.500,00
158	BR1267778 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006		125.000	R\$ 0,22	R\$ 27.500,00
159	BR0267777 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRASCO	6.000	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00
160	BR0267773 PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML	FRASCO	6.000	R\$ 3,47	R\$ 20.820,00
161	BR0363597 PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	FRASCO	5.000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
162	BR0268150 PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO C/ 60 ML;	FRASCO	4.500	R\$ 7,89	R\$ 35.505,00
163	BR0267741 PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
164	BR0267743 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140.000	R\$ 0,54	R\$ 75.600,00
165	BR0269833 ANESTÉSICO LOCAL (PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML), INJETÁVEL, TUBETE DE 1,80 ML, CX C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
166	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.200	R\$ 4,07	R\$ 4.884,00
167	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	220.000	R\$ 0,14	R\$ 30.800,00
168	BR0329507 Retinol 100.000 UI (Vit. A) - cápsulas	CAPSULA	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
169	BR0274918 RETINOL ASSOCIADO COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10000UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	UNIDADE	120	R\$ 16,89	R\$ 2.026,80
170	BR0303292 RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00
171	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR CLORETO DE SÓDIO 3,5 G/ GLICOSE 20G/ CITRATO DE SÓDIO 2,9 G/ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA PADRÃO OMS ENVELOPE C/ 27,9 G	UNIDADE	6.000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
172	BR0294887 SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES;	FRASCO	800	R\$ 21,86	R\$ 17.488,00
173	BR0352042 SIMETICONA (DIMETICONA) 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML	FRASCO	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
174	BR0267747 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	525.000	R\$ 0,14	R\$ 73.500,00
175	BR0267747 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	175.000	R\$ 0,14	R\$ 17.500,00
176	BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA C/ 50 G	BISNAGA	2.000	R\$ 13,36	R\$ 26.720,00
177	BR0308882 SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPIMA 400/80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
178	BR0308884 SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPRIMA 40 +8/ ML SUSPENSÃO ORAL FRAS	FRASCO	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
179	BR0292344 SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II DRAGEA	UNIDADE	250.000	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
180	BR0292345 SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	4.000	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00
181	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML,	AMPOLA	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
182	BR0268442 SUXAMETONIO CLORETO 100MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 31,77	R\$ 9.531,00
183	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
184	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO + FENILEFRINA CLORIDRATO, 1% + 01% (10 + 1 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCO	150	R\$ 12,24	R\$ 1.836,00
185	TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
186	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
187	BR0274561 COLÍRIO TROPICAMIDA 1%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, FRASCO DE 5 ML	FRASCO	120	R\$ 21,54	R\$ 2.584,80
188	BR0279269 VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,54	R\$ 43.200,00
189	BR0267425 VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	135.000	R\$ 0,53	R\$ 71.550,00
190	BR0267425 VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00



Prefeitura Municipal de Guaíba

OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006					
191	Ceftriaxona sódica 500mg, injetável uso intramuscular (IM)	AMPOLA	250,	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
192	Finasterida, 5mg - comprimido	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
193	Lactulose, 667mg/ml xarope - frasco 120ml	FRASCO	1.200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
194					
195	BR0267779 Paracetamol 750 mg Comprimido BR0267779 Paracetamol 750 mg Comprimido	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
196	BR0279297-2 Nistatina + Óxido de Zinco 100.000 + 200 ui + mg/g Creme Bisnaga 60 g BR0279297-2 Nistatina + Óxido de Zinco 100.000 + 200 ui + mg/g Creme Bisnaga 60 g	BISNAGA	150	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
197	BR0266706 Budesonida 32 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses BR0266706 Budesonida 32 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses	FRASCO	60	R\$ 11,38	R\$ 682,80
198	MICONAZOL 2% (20mg/g) - GEL ORAL - BISNAGA 40g	BISNAGA	40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
199	BR0326010 Triancinolona, Acetonida 1 mg/g Orabase Bisnaga 10 g BR0326010 Triancinolona, Acetonida 1 mg/g Orabase Bisnaga 10 g	BISNAGA	40	R\$ 3,73	R\$ 149,20
200	BR0308736-3 Cetoconazol 2 % Creme Bisnaga 50 g BR0308736-3 Cetoconazol 2 % Creme Bisnaga 50 g	BISNAGA	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
201	BR0272896 Dexclorfeniramina, Maleato + Betametasona, Valerato 0,4 + 0,05 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	FRASCO	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
202	BR0394263-2 Hidroxizina, Cloridrato 2 mg/ml Solução oral Frasco 120 ml BR0394263-2 Hidroxizina, Cloridrato 2 mg/ml Solução oral Frasco 120 ml	FRASCO	80	R\$ 14,54	R\$ 1.163,20
203	BR0275119 Prednisolona 20 mg Comprimido BR0275119 Prednisolona 20 mg Comprimido	COMPRIMIDO	120	R\$ 0,43	R\$ 51,60
204	BR0386396 AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FR 70 ML	FRASCO	120	R\$ 22,45	R\$ 2.694,00
205	BR0314517 AZITROMICINA PÓO P/ SUSPENSÃO ORAL FR 600 MG	FRASCO	120	R\$ 6,23	R\$ 747,60
206	FLUOXETINA 20MG GOTAS	UNIDADE	100	R\$ 15,24	R\$ 1.524,00
207	BR0272839 RISPERIDONA, 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
208	BR0268149 RISPERIDONA, 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,10	R\$ 900,00
209	BR0284105 RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDOO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
210	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.600	R\$ 0,10	R\$ 560,00
211	BR0364780 - ARIPIPAZOL, 10 MG BR0364780 - ARIPIPAZOL, 10 MG	COMPRIMIDO	4.400	R\$ 0,45	R\$ 1.980,00
212	Olanzapina 5mg	COMPRIMIDO	8.200	R\$ 0,27	R\$ 2.214,00
213	BR0271621 OLANZAPINA, 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,53	R\$ 3.710,00
214	BR0352933-2 Levetiracetam 100 mg/ml Solução oral Frasco 500 ml BR0352933-2 Levetiracetam 100 mg/ml Solução oral Frasco 500 ml	FRASCO	160	R\$ 62,93	R\$ 10.068,80
215	BR0272832 Quetiapina, Fumarato 100 mg Comprimido BR0272832 Quetiapina, Fumarato 100 mg Comprimido	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
216	Quetiapina 25mg QUETIAPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS. OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	2.925	R\$ 22,86	R\$ 66.865,50
217	Quetiapina 25mg QUETIAPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	975	R\$ 22,86	R\$ 22.288,50
218	Lacosamida 50 mg Comprimido de liberação controlada Lacosamida 50 mg Comprimido de liberação controlada	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
219	AMOXICILINA 400MG	FRASCO	120	R\$ 18,36	R\$ 2.203,20
220	AMOXICILINA 250MG	FRASCO	120	R\$ 8,71	R\$ 1.045,20
221	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
222	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINA BISNAGA 40 G	TUBO	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
223	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01%.	UNIDADE	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Guaíba

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do **site** www.portaldecompraspublicas.com.br.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Não poderão disputar esta licitação:

- 1.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que





Prefeitura Municipal de Guaíba

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 1.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.1.2 e 1.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 1.1.2 e 1.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



Prefeitura Municipal de Guaíba

A vedação de que trata o item 1.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.1.67 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.1.11. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.1.12. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.1.13. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.1.14. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os





Prefeitura Municipal de Guaíba

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.1.15. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.1.16. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.1.17. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.1.18. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.1.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.20. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.21. valor unitário do item;

1.1.22. Marca;

1.1.23. Fabricante;

1.1.24. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.1.25. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.1.26. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.1.27. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.28. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,0001*.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado – indicado no preâmbulo.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.1.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.33. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.1.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.1.35. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.36. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.1.37. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.38. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.39. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.1.40. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.41. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.1.42. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.43. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.44. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.1.45. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.1.46. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.1.47. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.1.48. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.1.49. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.1.49.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.1.49.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.1.49.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.49.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.1.50. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.1.50.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.1.50.2. empresas brasileiras;

1.1.50.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.50.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.1.51. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.1.52. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.1.53. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

1.1.54. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.1.55. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Prefeitura Municipal de Guaíba

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/> ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.56. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.57. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

1.1.58. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 0 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 154/2020**.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.1.59. contiver vícios insanáveis;

1.1.60. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.61. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.1.62. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.1.63. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.1.64. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.1.64.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.1.64.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

1.1.65. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.1.66. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.





Prefeitura Municipal de Guaíba

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência e na FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO-ANEXO , necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.1.67. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral , se houver.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.1.68. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico através do portal de compras publicas.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas





Prefeitura Municipal de Guaiíba

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.

1.1.69. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.1.70. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.71. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.1.72. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.1.73. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#):

1.1.74. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.75. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





Prefeitura Municipal de Guaíba

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.1.76. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.1.77. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.1.78. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1.79. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.1.80. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.1.80.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.1.80.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.1.80.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.1.80.4. deixar de apresentar amostra;

1.1.80.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.81. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.81.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.1.82. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.1.83. fraudar a licitação

1.1.84. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.1.84.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.1.84.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.1.84.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.1.85. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.1.86. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.1.87. advertência;

1.1.88. multa;

1.1.89. impedimento de licitar e contratar e

1.1.90. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.91. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.1.92. as peculiaridades do caso concreto





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.93. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.1.94. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.1.95. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.1.96. Para as infrações previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.1.97. Para as infrações previstas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.1.81, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais





Prefeitura Municipal de Guaíba

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e **exclusivamente pelo site** www.portaldecompraspublicas.com.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.1.98. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.99. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de xxxxx (xxxxxx) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.1.100. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Cláusula 9 deste Edital.

1.1.101. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de **cadastro reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

1.1.102. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

1.1.103. **O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal <https://guaiba.atende.net/>, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.**

1.1.104. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.1.105. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

1.1.106. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

1.1.107. No interesse da Administração será possível a adesão à Ata de Registro de Preços por demais órgãos e entidades do Município de Guaíba não participantes e nos termos do Art. 86, §3º da Lei 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.108. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

1.1.109. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal.

1.1.110. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

1.1.111. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **XXXX**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subseqüentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.1.112. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

1.1.113. O transcurso do período citado na Cláusula 11.1.13 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

1.1.114. É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1.115. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1.116. for liberado;

1.1.117. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1.1.118. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.1.119. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.120. não aceitar o preço revisado pela Administração.

1.1.121. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1.122. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

1.1.123. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

1.1.124. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.125. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

1.1.126. pelo decurso do prazo de vigência;

1.1.127. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

1.1.128. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

1.1.129. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

1.1.130. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





Prefeitura Municipal de Guaíba

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas- www.portaldecompraspublicas.com.br e endereço eletrônico <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.1.131. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.1.132. ANEXO II – Minutas de Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato
- 1.1.133. ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Guaíba

Guaíba , 08 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente por:
MAGDA CARBONI
807.539.730-49
08/08/2024 16:36:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Presente termo de referencia tem por objetivo aquisição de MEDICAMENTOS, para atendimento das secretarias municipais, tendo em vista a necessidade para manutenção dos serviços de saúde, assistência social e bem estar animal.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS.**

Segue abaixo tabela do mínimo solicitado.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitação
1	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000
2	BR0267502 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600.000
3	BR0267503ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
4	Ácido Fólico, 0,2 mg/mL, solução oral gotas - frasco 30 mL Ácido Fólico, 0,2 mg/mL, solução oral gotas - frasco 30 mL	UNIDADE	6.000
5	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	4.000
6	BR0327566 Ácido tranexâmico, 50 mg/mL solução injetável - ampola 5 mL	AMPOLA	200
7	ACIDO VALPROICO 250MG <u>OBS: Item de participação mista</u>	COMPRIMIDO	450.000
8	ACIDO VALPROICO 250MG <u>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</u>	COMPRIMIDO	150.000
9	BR0308732 ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	10.000
9	BR0278281 ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML;	AMPOLA	500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 16:37 -03:00 -03
LÍNEA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p68b51e65aaec6.
POR MAGDA CARBONI EM 08/08/2024 16:37



Prefeitura Municipal de Guaíba

48	BR0340100 CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000
49	BR0340101 CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	1.000
50	BR0272134 CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	120
51	BR0267625 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
52	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ml	FRASCO	300
53	Clindamicina 300mg capsula	CAPSULA	2.000
54	BR0267522 CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
55	BR0270120 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	5.000
56	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
57	BR0272045 CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	4.000
58	BR0267161 CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	800
59	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA DE 125 M	FRASCO	8.000
60	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA DE 250 M	UNIDADE	6.000
61	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	FRASCO	6.000
62	BR0268236 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML	UNIDADE	1.500
63	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL - FRASCO 1000ML	FRASCO	250
64	Digliconato de Clorexidina 2% Digliconato de Clorexidina 2% aquoso contendo 100 ml.	FRASCO	1.600
65	BR0267635 CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	187.500
66	BR0267635 CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	62.500
67	BR0267638 CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	225.000
68	BR0267638 CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.	COMPRIMIDO	75.000
69	BR0268069 CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	350
70	COLAGENASE 0,6UI/G - POMADA - BISNAGA 30G	BISNAGA	2.000
71	BR0267643 DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G	BISNAGA	6.000
72	BR0292427 DEXAMETASONA 4 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	1.000
73	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	FRASCO	7.000
74	BR0267195 DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450.000
75	BR0271003 DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	2.200
76	BR0267647 DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
77	Dipirona sódica, 500 mg - comprimido Dipirona sódica, 500 mg – comprimido OBS: Item de participação mista	UNIDADE	600.000
78	Dipirona sódica, 500 mg - comprimido Dipirona sódica, 500 mg – comprimido OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006		200.000
79	BR0268252 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.000
80	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML BR0267203 DIPIRONA SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO ORAL(GOTAS), FRASCO 10ML.	FRASCO	8.000
81	BR 0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	AMPOLA	300
82	BR0268960 DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	300
83	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700.000
84	BR0268255 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.000
85	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOL. INJET. - AMP. 1 ML (BUSCOP	AMPOLA	600



Prefeitura Municipal de Guaiíba

86	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTIL BROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA ESCOPOLOMINA BUTIL BROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.200
87	BR0267653 ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000
88	BR0395728 EXTRATO DE PLANTAS GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,25 ML/ML XAROPE EXTRATO DE PLANTAS GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,25 ML/ML XAROPE FRASCO COM 120 ML	FRASCO	6.000
89	BR0271790 FENILEFRINA CLORIDRATO 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	120
90	BR0267657 FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000
91	BR0267107 FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500
92	BR0267660 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140.000
93	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500
94	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000
95	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML (GOTAS) - FRASCO 20 ML (BEROTEC)	FRASCO	500
96	BR0271950 FENTANILA SAL CITRATO 0,05 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 10 ML;	AMPOLA	200
97	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	CAPSULA	12.000
98	BR0268510 FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	120
99	BR0272944 FLUORESCÉINA SÓDICA 1% FRASCO 3ML	FRASCO	120
100	BR0273009 FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	UNIDADE	900.000
101	BR0273009 FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	300.000
102	BR0267663 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000
103	BR0267666 FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.200
104	BR0267671 GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400.000
105	BR0270092 GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA DE 500 ML	FRASCO	600
106	BR0267541 GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.000
107	BR0267669 HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	262.500
108	BR0267669 HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	87.500
109	BR0292196 HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800
110	BR0292194 HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	8.000
111	BR0268115 Hidralazina 20 mg/mL, solução injetável - ampola 1 mL	AMPOLA	200
112	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.000
113	BR0342134 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	AMPOLA	300
114	BR0270228 HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 10 ML	FRASCO	
115	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	6.000
116	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10mg/ml 1% SOLUÇÃO - FRASCO 1000ml	FRASCO	200
117	HIPROMELOSE 3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 10ML	FRASCO	300
118	BR0267676 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	300.000
119	BR0267676 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	100.000



Prefeitura Municipal de Guaíba

120	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	6.000
121	BR0268331 IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FRASCO	800
122	BR0273395 ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUB-LINGUAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
123	BR0376767 REVECTINA (IVERMECTINA), 6 MGCOMPRIMIDOO	COMPRIMIDO	20.000
124	BR0270127 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG – COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	120.000
125	BR0270127 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG – COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	40.000
126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1%, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	400
127	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL (S/ VASO), TUBETE 1,8ML	TUBETE	5.000
128	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, ODONTOLÓGICO INJETÁVEL (C/ VASO), TUBETE 1,8ML	TUBETE	15.000
129	BR0269852 LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000 (0,005 MG/ML) COM VASO, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	FRASCO	600
130	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30 G	BISNAGA	800
131	BR0273466 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	140.000
132	BR0273467 LORATADINA, 100MG, FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000
133	Losartana potássica, 50 mg - comprimido Losartana potássica, 50 mg – comprimido OBS: Item de participação mista	UNIDADE	750.000
134	Losartana potássica, 50 mg - comprimido Losartana potássica, 50 mg – comprimido OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	UNIDADE	250.000
135	BR0273430 MANITOL 20% INJETÁVEL FRASCO 250 ML	FRASCO	800
136	Metformina cloridrato 500 mg - comprimido Metformina cloridrato 500 mg - comprimido	UNIDADE	300.000
137	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400.000
138	BR0267689 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000
139	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000
140	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.400
141	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/10ML	FRASCO	2.000
142	BR0345259 METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 5 ML	AMPOLA	1.000
143	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	112.500
144	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	37.500
145	BR0267717 METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000
146	BR0338591 METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL C/ 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	BISNAGA	3.000
147	BR0268162 MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA C/ 80G	BISNAGA	3.000
148	BR0268481 MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML;	AMPOLA	500
149	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML BR0304871	AMPOLA	500
150	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	500
151	BR0267378 NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRASCO	3.000
152	NITROFURANTOÍNA 100mg - CÁPSULA	CAPSULA	100.000
153	BR0442584 NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 04 ML (NORADRENALINA)	AMPOLA	500
154	BR0267712 OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA OBS: Item de participação mista	CAPSULA	1.050.000
155	BR0267712 OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	CAPSULA	350.000
156	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML - AMPOLA 2 ML;	AMPOLA	500,00000
157	BR1267778 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	375.000
158	BR1267778 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006		125.000
159	BR0267777 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRASCO	6.000

POR MAGDA CARBONI EM 08/08/2024 16:37



Prefeitura Municipal de Guaíba

197	BR0266706 Budesonida 32 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses BR0266706 Budesonida 32 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses	FRASCO	60
198	MICONAZOL 2% (20mg/g) - GEL ORAL - BISNAGA 40g	BISNAGA	40
199	BR0326010 Triancinolona, Acetonida 1 mg/g Orabase Bisnaga 10 g BR0326010 Triancinolona, Acetonida 1 mg/g Orabase Bisnaga 10 g	BISNAGA	40
200	BR0308736-3 Cetoconazol 2 % Creme Bisnaga 50 g BR0308736-3 Cetoconazol 2 % Creme Bisnaga 50 g	BISNAGA	60
201	BR0272896 Dexclorfeniramina, Maleato + Betametasona, Valerato 0,4 + 0,05 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	FRASCO	80
202	BR0394263-2 Hidroxizina, Cloridrato 2 mg/ml Solução oral Frasco 120 ml BR0394263-2 Hidroxizina, Cloridrato 2 mg/ml Solução oral Frasco 120 ml	FRASCO	80
203	BR0268150 PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO C/ 60 ML;	FRASCO	120
204	BR0275119 Prednisolona 20 mg Comprimido BR0275119 Prednisolona 20 mg Comprimido	COMPRIMIDO	120
205	BR0386396 AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FR 70 ML	FRASCO	120
206	BR0314517 AZITROMICINA PÓO P/ SUSPENSÃO ORAL FR 600 MG	FRASCO	120
207	FLUOXETINA 20MG GOTAS	UNIDADE	100
208	BR0272839 RISPERIDONA, 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000
209	BR0268149 RISPERIDONA, 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000
210	BR0284105 RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDOO	COMPRIMIDO	5.000
211	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.600
212	BR0364780 - ARIPIPAZOL, 10 MG BR0364780 - ARIPIPAZOL, 10 MG	COMPRIMIDO	4.400
213	Olanzapina 5mg	COMPRIMIDO	8.200
214	BR0271621 OLANZAPINA, 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000
215	BR0352933-2 Levetiracetam 100 mg/ml Solução oral Frasco 500 ml BR0352933-2 Levetiracetam 100 mg/ml Solução oral Frasco 500 ml	FRASCO	160
216	BR0272832 Quetiapina, Fumarato 100 mg Comprimido BR0272832 Quetiapina, Fumarato 100 mg Comprimido	COMPRIMIDO	3.000
217	Quetiapina 25mg QUETIAPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS. OBS: Item de participação mista	COMPRIMIDO	2.925
218	Quetiapina 25mg QUETIAPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006	COMPRIMIDO	975
219	Lacosamida 50 mg Comprimido de liberação controlada Lacosamida 50 mg Comprimido de liberação controlada	COMPRIMIDO	3.000
220	AMOXICILINA 400MG	FRASCO	120
221	AMOXICILINA 250MG	FRASCO	120
222	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	3.000
223	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINA BISNAGA 40 G	TUBO	100
224	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01%,	UNIDADE	400

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EM 08/08/2024 ÀS 16:37 HORAS POR MAGDA CARBONI EM 08/08/2024 16:37



ANEXO II – MINUTAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Guaíba

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO: xxxx/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 88.811.922/0001-20, com sede administrativa na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, nesta cidade, CEP 92704-300 - RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, face a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ para REGISTRO DE PREÇOS PARA _____, da empresa _____, com sede na _____, N. ...- Bairro _____, na cidade de _____, CEP **.***-*** UF, inscrita no CNPJ/MF N. **.***.***/***_***, neste ato representada pelo Sr. (a)....., portador do CPF N. **.***.***_** e RG N. *****, observadas as exigências estabelecidas no edital e conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a manifestação de intenção de registro de preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns)/ serviços ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:





Prefeitura Municipal de Guaíba

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no **Diário Oficial dos Municípios**- <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal vigente.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial <https://guaiba.atende.net/>.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.





Prefeitura Municipal de Guaíba

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no sistema de almoxarifado e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios-

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Registro Cadastral, se houver, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a solicitação e a ordem de compra no sistema <https://guaiba.atende.net/>, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;





Prefeitura Municipal de Guaíba

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema <https://guaiba.atende.net/> eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico <https://guaiba.atende.net/>, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade do Município de Guaíba que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na regulamentação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guaíba/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no **Diário Oficial dos Municípios** - <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal <https://guaiba.atende.net/>.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Guaíba

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

(Processo Administrativo nºXXX/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E

.....

O **Município de Guaíba/RS**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na Rua ____, nº ____, Bairro ____, ____, Estado, representada pelo Sr. _____, portador da CI/SSP/RG nº _____, residente e domiciliado em ____, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 172/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

O objeto do presente instrumento é a **registro de preços** para (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





Prefeitura Municipal de Guaíba

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (. ..).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).





Prefeitura Municipal de Guaíba

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver





Prefeitura Municipal de Guaíba

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.5. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXXXX**.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de Guaíba

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadatral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



Prefeitura Municipal de Guaíba

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





Prefeitura Municipal de Guaíba

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.) dias;
2. compensatória de% (.....por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





Prefeitura Municipal de Guaíba

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



Prefeitura Municipal de Guaíba

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

1.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.10.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.1.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.13. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:





Prefeitura Municipal de Guaíba

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), mediante Sistema LICITACON/TCE-RS, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021 , e em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].





Prefeitura Municipal de Guaíba

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

1 PROPOSTA	<p>1.1 Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;</p> <p>1.2 Documentos de conformidade da proposta,</p>
2 HABILITAÇÃO JURÍDICA	<p>2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</p>
3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL	<p>3.1 Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>3.2 Prova de regularidade Fazenda Federal quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;</p> <p>3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;</p> <p>3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;</p> <p>3.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;</p>





4. DECLARAÇÕES	<p>4.1 Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Cláusula 0;c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () microempresa ou () empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um "X" na opção correta). <p>OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "f", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO-RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).</p> <p>4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</p> <p>4.3 Declarações específicas, se houver.</p> <p>4.4 Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.</p>





Prefeitura Municipal de Guaíba

<p>4</p> <p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p>	<p>4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.</p>
---	---

